GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

LEI Nº 2.466/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

| <u>CERTIFICO</u> , para os devidos fins que este |
|--|
| documento foi publicado no átrio da |
| Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em |
| conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. |
| 3° da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município |
| de Borda da Mata, bem como no Diário |
| Oficial Eletrônico, conforme Lei nº |
| 2.123/2019. |
| O referido é verdade e dou fé. |
| |
| Borda da Mata,/ |
| |
| |
| |
| |

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **BORDA DA MATA/MG**, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º Fica denominada de CARMEM LEANDRO BORBA a Rua 9 no Loteamento Portal da Borda no Bairro Santa Cruz.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.
- **Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 30 de abril de 2024.

Afonso Raimundo de Souza

- Prefeito Municipal -

GABINETE DO PREFEITO prefeito@bordadamata.mg.gov.br